



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº2/2026/POA-CEXT/DDE/POA/IFSULDEMINAS

31 de março de 2026

EDITAL 18/2026

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA PROJETOS DE EXTENSÃO SEM FOMENTO VINCULADOS AO CAMPUS POUSO ALEGRE

A Coordenadora de Extensão do Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Campus Pouso Alegre, torna público e convida os interessados a apresentarem propostas para registro de projetos de extensão, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETO DESTE EDITAL

1.1 O presente edital tem por objetivo registrar projetos de extensão de natureza voluntária, sem aporte de recursos financeiros, coordenados por servidores do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre (docentes ou técnico-administrativos), a serem geridos no âmbito do referido campus, de forma presencial ou conforme previsto no plano de trabalho.

1.2 Apoiar atividades de extensão que contribuam para o desenvolvimento e a integração transformadora entre o campus e demais setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino, a pesquisa e a extensão, em qualquer área de conhecimento e temas diversos.

2. DEFINIÇÕES

2.1 As ações previstas para o registro neste edital devem estar em consonância com as Diretrizes da Extensão no IFSULDEMINAS (Resolução 92/2019), que dispõe que:

“Art. 1º. A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, CNE - MEC).

§1º. As atividades de extensão do IFSULDEMINAS têm como objetivo promover ações voltadas às comunidades, interna e externa, articuladas com o ensino, a pesquisa e a inovação na perspectiva

da promoção dos direitos sociais e educacionais e no desenvolvimento socioeconômico, cultural e ambiental. (...)”

3. DAS PROPOSTAS E PRAZOS

3.1 O presente edital destina-se ao registro de projetos de extensão com atividades iniciadas e/ou em execução no ano de 2026. Os projetos poderão possuir prazo de execução superior a 2026, desde que contemplem, em seu plano de trabalho, ações a serem desenvolvidas no referido exercício.

3.2 Consideram-se como projetos de extensão propostas de ações que:

- a. proponham um conjunto de atividades sistematizadas, processuais e contínuas de caráter extensionista de acordo com as áreas temáticas deste edital;
- b. envolvam, necessariamente, servidores, discentes e comunidade externa com duração estendida para todo o período do projeto, de acordo com esse edital;
- c. socializar conhecimentos com a comunidade externa em ações que vão além de uma prática extensionista de assistencialismo ou filantropia, mas sim de construção de conhecimento de forma dialética valorizando os saberes e culturas populares.

Parágrafo único: Ações de extensão caracterizadas, exclusivamente, como evento ou curso não são passíveis de serem executadas por esse edital.

4. DAS ÁREAS TEMÁTICAS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão se enquadrar em uma das seguintes áreas:

- a. arte e Cultura;
- b. comunicação;
- c. direitos Humanos e Justiça;
- d. educação;
- e. esporte e lazer;
- f. meio Ambiente;
- g. saúde;
- h. tecnologia e Produção;
- i. trabalho.

5. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

5.1 As propostas devem ter os seguintes requisitos:

- a. enquadrar na categoria “projeto” de acordo com este edital em uma das áreas descritas;
- b. demonstrar claramente as ações a serem feitas;

- c. estar alinhada e ter mérito de acordo com os objetivos do edital;
- d. informar, de forma bem clara, sua relevância em relação às áreas do edital;
- e. valorizar o potencial dos(as) alunos(as) voluntários envolvidos no projeto de acordo com a área na qual atuarão;
- f. primar pelo envolvimento da comunidade em suas ações e divulgação;
- g. demonstrar contribuição ao desenvolvimento de ações que estabeleçam troca de saberes, conhecimentos e experiências, congregando ações de ensino e pesquisa aplicada;
- h. partir, preferencialmente, de uma demanda externa, ou de iniciativa institucional, desde que tenha a anuência expressa da comunidade a ser beneficiada, como forma de garantir a sua viabilização, contribuir com a função social do IFSULDEMINAS e com o objetivo estratégico PA3 do PDI (fortalecer as ações de projetos e programas de extensão nos territórios de abrangência);
- i. articular com políticas públicas oportunizando o acesso e a melhoria do ensino público, da educação profissional e da inclusão social no entorno do campus;
- j. priorizar como público-alvo os membros da comunidade externa ao IF para atendimento das demandas da sociedade;
- k. conter o plano de trabalho detalhado e individualizado dos(as) estudantes voluntários;
- l. estar alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que são:
 - 1 - erradicação da Pobreza
 - 2 - fome Zero e Agricultura Sustentável
 - 3 - saúde e Bem Estar
 - 4 - educação de Qualidade
 - 5 - igualdade de Gênero
 - 6 - água Potável e Saneamento
 - 7 - energia Acessível e Limpa
 - 8 - trabalho Decente e Crescimento Econômico
 - 9 - indústria, Inovação e Infraestrutura
 - 10 - redução das Desigualdades
 - 11 - cidades e Comunidades Sustentáveis
 - 12 - consumo e Produção Responsáveis
 - 13 - ação contra a Mudança Global do Clima
 - 14 - vida na Água
 - 15 - vida Terrestre
 - 16 - paz, Justiça e Instituições Eficazes
 - 17 - parcerias e Meios de Implementação

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os projetos de extensão submetidos a este edital não envolverão aporte de recursos financeiros de nenhuma natureza, públicos ou privados, sendo caracterizados como ações voluntárias, sem fomento institucional ou externo.

6.2 Os proponentes poderão submeter quantos projetos desejarem, ficando a aprovação condicionada à análise e anuência da Coordenação de Extensão do Campus Pouso Alegre.

7. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1 Para realizar a inscrição o proponente deverá realizar o cadastro da proposta de projeto no SUAP Extensão: <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/> e entrar em: Extensão > Projetos > Submeter projetos > Adicionar Projeto

7.2 As inscrições para o credenciamento ocorrerão em fluxo contínuo, até a data limite de 31 de dezembro de 2026.

8. CONDIÇÕES PARA SER PROPONENTE DA PROPOSTA:

- a. Ser servidor(a) efetivo(a) do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre ou servidor(a) substituto(a); neste último caso, é obrigatória a indicação de um(a) vice-coordenador(a) servidor(a) efetivo(a), que responderá pela continuidade do projeto em eventual desligamento do(a) coordenador(a);
- b. Não ter nenhuma pendência com atividades de pesquisa e extensão do IFSULDEMINAS, em editais do campus ou Reitoria, no SUAP Extensão e SUAP Pesquisa;
- c. Incluir o nome dos(as) estudantes voluntários, caso solicite, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva dos(as) mesmos(as);
- d. é vedado ao(à) orientador(a) repassar a orientação de seus(suas) estudantes voluntários a outro(a) servidor(a), salvo por autorização expressa mediante solicitação com 30 dias de antecedência;
- e. não estar afastado(a) legalmente de suas atividades como servidor(a) do IFSULDEMINAS.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

9.1 Selecionar, acompanhar, orientar e avaliar os(as) estudantes voluntários nas atividades do projeto, apoiando-os(as) no cumprimento do Plano de Trabalho.

9.2 Registrar, no SUAP Extensão, todos os(as) estudantes voluntários selecionados(as).

9.3 Orientar os(as) estudantes voluntários objetivando a sua iniciação nas atividades de acordo com o Plano de Trabalho.

9.4 Apresentar os resultados alcançados pelo projeto, em eventos de Extensão (internos e externos) e acompanhar as apresentações dos(as) seus(suas) estudantes voluntários durante o(s) evento(s).

9.5 Promover a divulgação dos resultados do projeto em, pelo menos, um meio de comunicação (cursos, eventos, produtos e publicações) apresentando as atividades desenvolvidas nos projetos contribuindo para a formação acadêmica do(a) estudante, divulgando as ações desenvolvidas e o IFSULDEMINAS.

9.6 Durante a execução do projeto, preencher no SUAP todas as informações de andamento das ações de acordo com o cronograma cadastrado pela coordenação no ato da submissão da proposta.

9.7 Finalizar, no SUAP, projeto seguindo todas as exigências do sistema para que seja oficializada a ação no sistema.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este edital aplica-se exclusivamente às ações de extensão vinculadas ao Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS.

10.2 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas neste Edital, bem como o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará a desclassificação da proposta.

10.3 Outras informações poderão ser obtidas na Coordenação de Extensão, pelo e-mail extensao.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br.

10.4 O presente Edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público superveniente, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, mediante decisão motivada da Administração Pública, assegurado o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis, sem que disso decorra direito à indenização.

10.5 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a coordenação do edital deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica extensao.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br.

10.6 Após a aprovação da proposta, eventuais solicitações de alteração no projeto deverão observar a natureza e o impacto da modificação pretendida, conforme disposto a seguir:

I – alterações de prazo de execução: poderão ser analisadas e aprovadas pela Coordenação de Extensão, mediante apresentação de justificativa formal pelo(a) coordenador(a) do projeto, sem necessidade de reavaliação pela CEXT, desde que não impliquem alteração da natureza ou dos objetivos do projeto;

II – alterações que impactem a natureza do projeto: compreendendo mudanças nos objetivos, no público-alvo, na metodologia, no escopo ou nos resultados esperados, deverão ser submetidas ao NIPE do campus para análise e aprovação, com posterior encaminhamento à CEXT, que poderá anuir ou não ao pedido.

10.7 Caso a solicitação seja aceita, deverá ser feita a alteração no SUAP Extensão.

10.8 Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases.

10.9 Todos os anexos que necessitem de assinatura deverão ser escaneados e enviados juntos à proposta.

10.10 Os dados pessoais coletados no âmbito deste edital serão tratados exclusivamente para fins de gestão, execução, acompanhamento e avaliação das propostas, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), observados os princípios da finalidade, necessidade e segurança da informação.

Pouso Alegre-MG, 31 de Março de 2026.

Luciene Ferreira de Castro
Coordenadora de Extensão IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

ANEXO I

TERMO DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE/ENTIDADE BENEFICIÁRIA

A(O) _____ (associação/grupo), representada pelo (a) senhor(a) _____, RG _____ e CPF _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, na condição de BENEFICIÁRIO(O) do Projeto " _____ " Coordenado pelo servidor(a) do IFSULDEMINAS - Campus _____ e submetido ao **EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA PROJETOS DE EXTENSÃO VOLUNTÁRIOS INSTITUCIONAIS** declara a sua **ANUÊNCIA** às ações das quais será beneficiária no âmbito do projeto. E, por ser verdade, assina o presente instrumento para os devidos fins de direito.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciene Ferreira de Castro, COORDENADOR(A) - FG2 - POA - POA-CEXT**, em 31/03/2026 12:56:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 648944

Código de Autenticação: d60b5dc330

Nível de Acesso: Público

27/03/2026 14:22 - Criado inicialmente como: Público.

